



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

LEI Nº 2.365,

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro**, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 246.265,60**, incorporação dos elementos de despesa 3.1.90.11.00, 3.1.90.13.00, 3.1.90.04.00, 3.3.90.93.00, 3.3.91.97.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito Adicional Especial por Especial por **Superávit Financeiro**, incorporação dos elementos de despesa 3.1.90.11.00 - vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil, 3.1.90.13.00 - obrigações patronais, 3.1.90.04.00 - contratação por tempo determinado, 3.3.90.93.00 - indenizações e restituições e 3.3.91.97.00 - aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio das Secretaria Municipal Saúde **SEMSAU**, Secretaria Municipal de Fazenda **SEMPAZ** e Secretaria Municipal de Planejamento e Administração - **SEMPHAD**, a importância de **R\$ 246.265,60** (duzentos e quarenta e seis mil e duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)	246.265,60
Superávit Financeiro	

02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, COORD. E ADM

832	04.122.1025.2005.0000	Manutenção das atividades administrativas	64.265,60
	3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	
F.R.:	02711		
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	002	001	Recursos Próprios / Ordinários

02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

839	04.129.1025.2009.0000	Manutenção das atividades administrativas	32.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
F.R.:	02711		
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	002	001	Recursos Próprios / Ordinários

02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

833	10.122.1004.2027.0000	SAÚDE DIREITO DE TODOS É O NOSSO COMPROMISSO
16.000,00	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
	F.R.:	02711
	2	Recursos de Exercícios Anteriores
	010 006	Recursos Próprios (Ñ 15%)
834	10.301.1004.2032.0000	SAÚDE DIREITO DE TODOS É O NOSSO COMPROMISSO
14.000,00	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 02711
	2	Recursos de Exercícios Anteriores
	010 006	Recursos Próprios (Ñ 15%)
835	10.301.1004.2032.0000	SAÚDE DIREITO DE TODOS É O NOSSO COMPROMISSO
5.200,00	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
	F.R.:	02711
	2	Recursos de Exercícios Anteriores
	010 06	Recursos Próprios (Ñ 15%)
836	10.302.1004.2034.0000	SAÚDE DIREITO DE TODOS É O NOSSO COMPROMISSO
28.450,00	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
	F.R.:	02711
	2	Recursos de Exercícios Anteriores
	010 06	Recursos Próprios (Ñ 15%)
837	10.302.1004.2034.0000	SAÚDE DIREITO DE TODOS É O NOSSO COMPROMISSO
36.350,00	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.:02 711
	2	Recursos de Exercícios Anteriores
	010 006	Recursos Próprios (Ñ 15%)
838	10.302.1004.2034.0000	SAÚDE DIREITO DE TODOS É O NOSSO COMPROMISSO
50.000,00	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
	F.R.:	02711
	2	Recursos de Exercícios Anteriores
	010 006	Recursos Próprios (Ñ 15%)

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

SUPERÁVIT FINANCEIRO, REFERENTE A RECURSO PROPRIO LIVRE SEMPLAD, SEMSAU, SEMFAZ.

246.265,60

Fontes de Recurso

2 711 246.265,60

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira das Secretaria Municipal Saúde **SEMSAU**, Secretaria Municipal de Fazenda **SEMFAZ** e Secretaria Municipal de Planejamento e Administração - **SEMPLAD**, fixado através do DECRETO **10.076 de 17 de dezembro**, que aprova para o exercício de 2.024, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Leia Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.024 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 17 de dezembro de 2.024.

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta
Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 17/12/2024 às 09:35, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portaldatransparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **578390** e o código verificador **2368ACFB**.

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Projeto de Lei 2525	11/12/2024	575655

Docto ID: 578390 v1